



1 DA DIVULGAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura das inscrições, regida pelo EDITAL COORD_GPM1/2020, para a seleção de COORDENADOR(A) DE CURSO para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO na UTFPR Campus CURITIBA-PR, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na portaria 102 de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como na Resolução nº 33 de 30 setembro de 2019 que aprovou o regulamento dos cursos de pós-graduação lato sensu na UTFPR.

O(a) COORDENADOR(A) DE CURSO desenvolve atividades **presenciais** e a **distância** devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- Elaborar o relatório final e encaminhá-lo à DIRPPG, em até 90 (noventa) dias após a data de conclusão do curso, prevista no cronograma de execução.

1.1 Da Especificação

Campo de Conhecimento	Vagas Totais	Vaga (s)
Administração Pública (60202009)	2 duas) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)	1(uma) vaga IMEDIATA 1 (uma) vaga para o QUADRO DE RESERVA

1.2 Requisitos

- Entrega dos documentos contidos no item 3.3.1 de candidatos brasileiros; e 3.3.2 de candidatos estrangeiros deste edital;
- Ser professor(a) efetivo(a) do Departamento ou coordenação no qual se origina o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** com titulação mínima de Mestre;
- Ser pós-graduado(a) em nível de Stricto Sensu em áreas correlatas ao curso em que pretende atuar como **COORDENADOR(A) DE CURSO**;
- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- Não ser estudante ou tutor do curso ao qual está concorrendo para COORDENADOR(A) DE CURSO;
- Estão impedidos de participar deste processo, os professores em licença capacitação, afastados para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

Para efeitos deste edital, considerar-se-ão na área determinadas subáreas da área de Ciências Sociais Aplicadas, tais como: Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional.

1.3 Cronograma

1. Inscrição http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php	14/01/2020 a 14/02/2020
2. Seleção Baseada nos Documentos solicitados pela UTFPR	15/02/2020 e 21/02/2020
3. Resultado Final da Seleção	A partir de 27/02/2020
4. Vagas Totais	2 duas) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)
5. Vagas imediatas	1(uma) vaga IMEDIATA
6. Vagas para o Quadro de Reservas	1 (uma) vaga para o QUADRO DE RESERVA

2 DO VALOR DA BOLSA

A remuneração do COORDENADOR(A) DE CURSO será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato (a) selecionado (a). O valor da bolsa para a função de COORDENADOR(A) DE CURSO I é de R\$ 1.400,00 e, para COORDENADOR(A) DE CURSO II de R\$ 1.100,00, determinados pela lei de Bolsas. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao tempo de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) na função. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em 4 (quatro) anos, enquanto estiver em vigor a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

É vedado o acúmulo da bolsa no Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 10, §3o da Lei 11.273/2006 e Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016 de 21 de outubro de 2016.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 *Período*

14/01/2020 a 14/02/2020

3.2 *Procedimento*

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>;
 - Usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (número do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>;
 - Os candidatos poderão se inscrever em **somente 1 curso**;
- b. Preenchimento do currículo on-line;
- c. Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de 14/01/2020 a 14/02/2020 no próprio sistema de inscrição;
- d. Finalizar o currículo no sistema de inscrição.

3.3 *Documentos obrigatórios para a inscrição*

3.3.1 *Candidatos brasileiros*

Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo, anexando:

- a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (utilizar a aba Titulações);
- b) Cópia do(s) Documento(s) que comprove que é pós-graduado em nível Stricto Sensu na área do curso atendendo os requisitos do item 1.2 deste edital (utilizar a aba Titulações);
- c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017) (utilizar a aba Documentos) ;

3.3.2 *Candidatos estrangeiros*

Preenchimento do curriculum no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;

- a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (utilizar a aba Titulações);
- b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado na área do curso atendendo os requisitos do item 2.1 do edital (utilizar a aba Titulações);
- c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017) - (utilizar a aba Documentos);
- d) Cópia autenticada (em cartório) do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE).

Toda documentação acadêmica, quando obtida fora do Brasil, deverá ser apresentada com o visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

4 DA SELEÇÃO

Esta etapa será eliminatória e será realizada entre 15/02/2020 e 21/02/2020. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão composta pelo(a) Coordenador(a) UAB e, pelo menos mais um professor(a) ou servidor(a) técnico(a) administrativo(a).

Para a classificação dos candidatos, será procedida a análise do *curriculum vitae* preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada.

4.1 Critérios de Avaliação do Currículo

4.1.1 Pontuação de Titulação - Máximo de 30 pontos (Aba Titulação do Sistema de Inscrição)

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	1
Mestrado	20	1
Doutorado	30	1

4.1.2 Pontuação para Experiência em EaD UAB - Máximo de 30 pontos (Aba Experiência do Sistema de Inscrição)

Atividades	Área	Fora da área
1 ano	2	1
Entre 2 e 3 anos	4	1
Entre 3 e 4 anos	10	1
5 anos	20	1
Entre 6 e 10 anos	30	1

Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

4.1.3 Pontuação para Experiência na função de coordenador(a) de especialização - Máximo de 40 pontos

(Aba Experiência do Sistema de Inscrição)

Atividades	Área
1 ano	2
Entre 2 e 3 anos	4
Entre 3 e 4 anos	10
5 anos	20
Entre 6 e 10 anos	30

Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

4.2 Início de Atividades

O candidato selecionado poderá ser chamado para ocupar a função a qualquer momento. O início das atividades desse profissional será informado pela UTFPR através do email cadastrado no sistema de seleção

e o candidato terá até 3 dias úteis para informar o aceite.

5 COMISSÃO EXAMINADORA

A composição da comissão examinadora será de responsabilidade da UTFPR e terá como critérios de avaliação:

- a) Preenchimento dos requisitos estabelecidos quanto à formação acadêmica, vínculo empregatício e experiência profissional, especialmente na área do curso;
- b) Em caso de empate, será considerado o candidato graduado há mais tempo e, persistindo o empate, o mais idoso.

6 DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, a ser entregue aos cuidados do (a) Cesar Alfredo Cardoso, localizado na Av. Brasil, no. 4232, Parque Independência, fone: (45) 3240-8079, Curitiba - PR, no horário de Seg a Sex 14h às 17h .
- b) O recurso poderá ser encaminhado via correio desde que seja recebido pela Instituição dentro do prazo estipulado;
- c) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d) O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e) O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- g) A Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- h) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio, em até 30 (trinta) dias após encerrado o processo de seleção.
- i) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- b) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados,

exclusivamente, em <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>;

- c) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo e cada candidato deverá procurar pelo resultado no *site* no qual efetuou sua inscrição;
- d) O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do curso;
- e) Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar de acordo com os termos apresentados neste Edital;
- f) O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da instituição;
- g) Para efeitos deste edital a data da vinculação ao SGB será a partir de 01/01/2020, caso o candidato aprovado já esteja atuando no curso;
- h) O presente edital será publicado no site: <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Medianeira, 07 de janeiro de 2020.



Prof. Me. Cesar Alfredo Cardoso
Coordenador UAB